



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1204/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretária:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Osmar Daga	CPF 298.160.259-49
	Rodrigo Scatolin	CPF 025.154.999-29
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de janeiro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1205/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72**, tendo como equipe de apoio **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, **ADRIANA SANTOS DE SOUSA CPF 034.288.589-80** e **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de janeiro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 02 de 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: APROVAR o desligamento do equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Ibema - Paraná dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.


CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º - APROVA o desligamento do equipamento CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Ibema – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 22 de janeiro de 2019.


Michelle Monari Camargo
Presidente CMAS